



RECURSO DE OFÍCIO 123/2011

PROCESSO ORIGINAL Nº 514063000533-0

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RECORRIDA: MARKO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

RELATOR: JÂNIO CURY QUEIROZ

Sessão realizada em 13/09/2011

ACÓRDÃO Nº 173/2011

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. CONTA MERCADORIA. SAÍDAS DE MERCADORIAS SEM A EMISSÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS E SEM O CORRESPONDENTE PAGAMENTO DO ICMS. OPERAÇÕES ENVOLVENDO PRODUTOS SUJEITOS A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. EXCLUSÃO DOS VALORES NO MAPA-ROTEIRO. INOBSERVÂNCIA DA NÃO-CUMULATIVIDADE DO PIS/COFINS. INCLUSÃO A CRÉDITO DOS VALORES RELATIVOS A PIS/COFINS. CONSTATAÇÃO DE EQUÍVOCOS QUE RESULTARAM NA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA AUTUAÇÃO.

I. Recurso de Ofício conhecido e não provido para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente em parte a autuação.

II. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Relator

Maria Cristina Lages Rebello Castelo Branco-Conselheira

José de Sousa Brito-Conselheiro

Carlos Augusto de A. Rodrigues-Conselheiro

Christiane Arruda-Procuradora do Estado